



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2024, para atender despesas de custeio e investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Estadual”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2024, crédito adicional no montante de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas com material de consumo e investimentos, com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.05.05 Divisão de Merenda Escolar

Classificação Funcional Programática:

12.306.0010.2036 Merenda Escolar Ensino Fundamental

Finalidade: Material de Consumo e Material Permanente para a Cozinha Piloto

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Estadual – Secretaria da Educação

Instrumento Celebrado: Termo de Compromisso

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

3.3.00.00.00 Despesas Correntes - 3.3.90.30 Material de Consumo

4.4.00.00.00 Despesas de Capital - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo, coberto com o Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos dos recursos vinculados a serem transferidos conforme os ajustes firmados com o Governo do Estado de São Paulo;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 28 de fevereiro de 2024.

SILVIO CESAR

SARTORELLO:1578697689

0

Assinado de forma digital por SILVIO

CESAR SARTORELLO:15786976890

Dados: 2024.02.29 11:08:23 -03'00'

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Excelentíssimo Senhor
PEDRO MARCIO GIROTTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP**

Nobres Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 006, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de crédito especial no orçamento municipal do presente exercício.

Trata-se de adequações necessárias, criando-se nova ficha não contempladas no orçamento municipal por se tratarem de recursos vinculados, a serem transferidos pelo Governo Estadual por intermédio de suas secretarias, destinados as seguintes finalidades:

➤ ***Aquisição de Equipamentos e Utensílios para a Cozinha Piloto - Termo de Compromisso SEDUC-PRC-2023-00710-DM SEDUC-PRC-2023-00704-DM- Secretaria da Educação.***

Os recursos financeiros no montante de até R\$ 170.000,00 serão integralmente repassados pelo Governo Estadual, demonstrando a importância da parceria celebrada.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 28 de fevereiro de 2024.

SILVIO CESAR

SARTORELLO:157869

76890

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890
Dados: 2024.02.29 11:08:37 -03'00'